

**TABELA 4 - SERVIÇOS COBRÁVEIS (art 102, 103 e 131 da REN 414/2010 - COOPERLUZ)**

SERVIÇOS COBRÁVEIS	GRUPO B (R\$)			GRUPO A (R\$)
	Monofásico	Bifásico	Trifásico	
I - Vistoria de unidade consumidora	6,52	9,33	18,65	56,02
II - Aferição de medidor	8,40	13,99	18,65	93,39
III - Verificação de nível de tensão	8,40	13,99	16,80	93,39
IV - Religação normal	7,44	10,25	30,79	93,39
V - Religação de urgência	37,34	56,02	93,39	186,77
VI - Segunda via de fatura	2,78	2,78	2,78	5,59
VII - Segunda via de declaração de quitação anual de débitos	2,78	2,78	2,78	5,59
VIII - Disponibilização dados de medição(memória de massa)	6,52	9,33	18,65	56,02
IX - Desligamento programado	37,34	56,02	93,39	186,77
X - Religação programada	37,34	56,02	93,39	186,77
XI - Fornecimento pulsos de potência e sincronismo	6,52	9,33	18,65	56,02
XII - Comissionamento de obra	19,55	27,98	55,96	168,06
XIII - Deslocamento e ou remoção de poste	(*)	(*)	(*)	(*)
XIV - Deslocamento e ou remoção de rede	(*)	(*)	(*)	(*)
XV - Visita técnica	6,52	9,33	18,65	56,02
XVI - Custo administrativo de inspeção	111,98	167,96	280,03	3.733,48

(\*) Objeto de orçamento específico (art. 103 da REN nº 414/2010)

Fonte: ANEEL - REH nº 2279 - 25/07/2017 - Preços aplicáveis a partir de 30/07/2017.